



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

IND 1178 /2015

L I D O
Em, 12/3/15
Assessoria de Planário

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a implantação de sinalização e iluminação de faixa de pedestre na CNR 01 da Região Administrativa Ceilândia-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, a implantação de sinalização e iluminação de uma faixa de pedestre na intermediação da CNR 01 da Região Administrativa Ceilândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

O respeito às faixas de pedestre no Distrito Federal, é reconhecido em todo o Brasil hoje, o que oferece orgulho para a população. Podemos notar nos dezoito anos de implantação do respeito a faixa de pedestre, uma diminuição drástica dos acidentes nestes locais, em especial na CNR 01, próximo ao posto policial e Sol Nascente.

De acordo com dados do jornal de grande circulação no DF, Correio Brasiliense, os atropelamentos na capital é 39,6% menor que em 1997, quando 202 pessoas morreram atropeladas, o que comprova em todos aspectos, a necessidade de investimento na revitalização e manutenção da iluminação e sinalização vertical e horizontal dessa ferramenta, que hoje se torna indispensável para a continuação desse sucesso.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Março de 2015.

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 1178/2015
Folha Nº 01/4

RECIBO
AP. IND 1178/2015 18:26



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
JUD Nº 1178/2015
Folha Nº 02 up